



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, POR 12 MESES.

DETALHES DA CONTRATAÇÃO

Marca: HENRY.

Modelo: HEXA.

Manutenção: Prestação de serviços via assistência técnica, havendo necessidade de troca de qualquer peça ou substituição das mesmas decorrentes de sobrecarga elétrica - raios, queda e/ou oscilação de energia que for necessária ao bom funcionamento do(s) objeto(s) em manutenção, ficando o custo da peça a encargo da Contratada dando ainda suporte técnico via chat, ilimitado, em horário comercial (de segunda feira a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h:15min às 18h) para a verificação e solução de algum problema, a partir da efetivação do contrato.

Proposta: No valor precisam estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. (Informar também os valores de deslocamento e hora técnica **adicionais**)

Das obrigações da contratada:

- Cumprir, de forma eficiente e adequada, os serviços objeto, apresentando trabalhos de boa qualidade técnica, compatíveis com os prazos e níveis técnicos estabelecidos pelo Contratante.
- A Contratada compromete-se a efetuar ajustes, limpezas, troca de etiquetas do(s) equipamento(s) objeto(o) deste contrato, sempre que se fizer necessário que ficará restrita ao acesso remoto ILIMITADO, chat ILIMITADO e a 01 (uma) visita técnica bimestral de até 01(uma) hora quando solicitado, para hardware, não cumulativa.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Gestora/Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Os serviços de assistência técnica e manutenção corretiva a serem contratados, incluirão reparos, consertos e substituição de peças que se façam necessárias em decorrência de: Quedas, batidas, colisão, acidentes internos, derramamento de líquidos, negligência, caso fortuito ou força maior ou mau uso do equipamento por parte de colaboradores da Contratante ou de terceiros fora dos padrões recomendados; Utilização inadequada dos equipamentos por parte da Contratante;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- A Contratada não assumirá quaisquer responsabilidades mediante a este fato, porém prestará assistência técnica nessa situação, sendo de inteira responsabilidade da Contratante os reparos necessários em decorrência das situações elencadas acima, que não estarão inclusos no valor da mensalidade deste Contrato.
- Toda e qualquer assistência técnica prestada durante a vigência do presente contrato deverá ser efetuada exclusivamente por técnicos autorizados pela Contratada, sendo que a mesma não se responsabilizará por prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes, interrupção ou perda de dados, manipulação indevida dos sistemas por parte dos usuários, danos ao equipamento e/ou aos softwares que possam vir a ser causados por terceiros não autorizados ou qualquer outro de culpa de dolo exclusivo da Contratante, bem como, por fundos, danos estes que serão verificados posteriormente e devidamente cobrados pela Contratada.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

Garantia: Cobertura total de peças danificadas durante o período do contrato sem ônus algum à Contratante.

Data limite para apresentação de propostas: 20/03/2026

Enviar para o e-mail: comercial@crmpr.org.br

Critério de julgamento: menor preço e qualidade do produto com apresentação de amostra.

Demais informações atinentes ao processo encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Comercial, favor entrar em contato (41) 3240-7808 ou comercial@crmpr.org.br.

Curitiba, 12 de março de 2026.